



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO N.º 027

Suspende o protocolo de processos de loteamentos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o elevado número de loteamentos aprovados no final do ano passado, sem que houvesse qualquer critério de política urbanística e desrespeitando-se as normas que regem o assunto;

CONSIDERANDO o quadro erosivo do solo que já ameaça diversos conjuntos habitacionais, acarretando insuportáveis gastos ao erário municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica suspenso o protocolo de qualquer processo de loteamento urbano.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, aos 05 de fevereiro de 1993.


ANTONIO ROMERO FILHO

Prefeito Municipal


PAULO SERGIO ALIBERTI

Secretário de Administração


OSMAR JOSÉ SERRAGLIO

Procurador Jurídico



